



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

2o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.431.327/0001-34, daqui por diante denominado **TJPE**, neste ato representado por seu por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima (nos termos da Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2024), e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO S/A**, com sede na a ST SHN QUADRA 2 BLOCO F, 87, SALA 1003 Edf. Executive Office Tow, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0002-52 representada pelo Sr. Alexandre Mota Albuquerque, ajustam, entre si, a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022-TJPE**, conforme **Processo Administrativo nº 00020220-36.2024.8.17.8017**, nos termos do art. 65,I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objetiva o presente instrumento promover o acréscimo do percentual de 1,00083% ao Contrato nº 58/2022, cujo objeto se refere a contratação, de empresa especializada em fornecimento de licenças de uso das ferramentas de colaboração em nuvem Microsoft Office 365 (Correio Eletrônico, Pacote de Software Office, Calendário, Agenda, armazenamento e gerenciamento de Arquivos e Pastas, Software de Vídeo Conferência, Software de Transmissão de Vídeo ao Vivo (lives), Chat Corporativo, Segurança e Suporte Técnico), além do fornecimento do serviço de implantação da migração dos serviços e dados on-premise para a nuvem, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital, Termo de Referência, Anexos respectivos, conforme consta no Contrato colacionado ID 2622737.
2. O acréscimo se refere a 100 (cem) licenças para uso de software Microsoft Office 365 E5, que serão utilizadas durante o lapso temporal que resta do contrato em epígrafe, conforme informação da SETIC no ID 2652024 e informação contida no ID 2778475.
3. O valor global atualizado do contrato nº58/2022 após o acréscimo do percentual de 1,00083%, correspondendo a R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), passará a ser R\$15.064.784,50 (quinze milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme informado pelo Núcleo de Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio e Ajuste Econômico Financeiro dos Contratos.
4. As despesas decorrentes deste termo aditivo, neste exercício, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, previstas nas seguintes notas de empenho:
 - a) programa de trabalho 02.126.0422.4241.000; natureza da despesa 3.3.90.40; fonte 0759240000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001985, emitida em 16/08/2024, no valor de R\$ 114.307,20 (cento e quatorze mil, trezentos e sete reais e vinte centavos) – (ID 2748490).

b) programa de trabalho 02.126.0422.4241.000; natureza da despesa 3.3.90.40; fonte 0759240000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001986, emitida em 16/08/2024, no valor de R\$ 44.452,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) – (ID 2748493).

4.1. O CONTRATANTE, por ocasião da liquidação e do pagamento, deverá observar o valor que corresponderá ao pagamento da despesa que respeitará o lapso temporal do uso das licenças pelo tempo restante da vigência/execução, fazendo em momento oportuno, a devolução dos valores porventura excedentes nas notas de empenho acima identificadas.

5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife (PE), (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sr. Marcel Lima

Diretor Geral

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

Alexandre Mota Albuquerque

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Erico Germano
2. João



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Mota Albuquerque, Usuário Externo, em 12/09/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 12/09/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2757623** e o código CRC **D2124C6A**.

00020220-36.2024.8.17.8017

2757623v11

